



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTEIRA ANAC Nº 1235 /SIE, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Renova Registro o Aeródromo Privado Crispiano (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60860.004670/2008-62,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Crispiano (SIVK);
- II - município: Monte Alegre de Goiás (GO);
- III - proprietário: Walter Josué Carlos de Oliveira;
- IV - coordenadas geográficas: 13° 13' 22" S; 046° 57' 22" W;
- V - classe: 1-C;
- VI - dimensões da pista: 1.200 x 23 metros;
- VII - elevação: 505 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 08/26;
- X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária